



PREFEITURA DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião nº 162, centro, Maripá de Minas/MG CEP: 36.608-000

PORTARIA Nº. 057, de 16 de Setembro de 2019.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>16/09/19</u> a <u>16/10/19</u>  ASSINATURA DO SERVIDOR
--

*Institui Grupo de Trabalho Intersectorial –
GTI, para atuação no Programa Saúde na
Escola - PSE*

O Prefeito de Maripá de Minas/MG, Sebastião Machado Neto, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersectorial para a discussão, o planejamento e a execução de ações transversais de atenção, prevenção e promoção da Saúde nas escolas lotadas no Município, conforme Portaria Interministerial Nº. 1055, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersectorial do Programa Saúde na Escola (GTI/PSE), com a finalidade de estabelecer diretrizes para promover o desenvolvimento integral da Saúde e Educação de crianças e jovens nas escolas lotadas no município, na perspectiva de desenvolver, ampliar e integrar ações de assistência e de promoção da Saúde dos estudantes.

Art. 2º Compete ao GTI:

I- propor diretrizes para o planejamento das ações do Programa Saúde na Escola no Município de Maripá de Minas;



PREFEITURA DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião nº 162, centro, Maripá de Minas/MG CEP: 36.608-000

II- intensificar as parcerias entre os vários setores e atores sociais para articular ações de promoção à saúde integral nas escolas;

III- apresentar parâmetros conceituais de Educação, Saúde e Cidadania para capacitação dos assistentes do PSE e das equipes de Saúde volante;

IV- propor estratégias de integração, mobilização e informação relacionadas às diversas ações desenvolvidas pelo Programa;

V- Executar e/ou supervisionar as ações do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º O GTI será composto pelos seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Ronaldo Antônio de Souza - Secretário Municipal de Educação
- ✓ Marialda Medina Matos de Rezende - Diretora Pedagógica
- ✓ Margareth Ferreira Rocha de Oliveira – Coordenadora Pedagógica
- ✓ Maria Aparecida Rissolo de Mendonça – Coordenadora Escolar
- ✓ Marcia Aparecida de Matos Palmeira – Coordenadora Pedagógica
- ✓ Ana Paula Costa Lamha Barbosa - Diretora Escolar
- ✓ Rogéria da Silva Santos Barcelos Dimas - Diretora Escolar

II- Secretaria Municipal de Saúde:

- ✓ Daniela Ferreira Manoel - Secretária Municipal de Saúde
- ✓ Tagiane da Silva Gonçalves - Diretora de Vigilância em Saúde
- ✓ Roberta de Jesus Meruzzi - Coordenadora ESF
- ✓ Monique Vieira Azevedo de Freitas - Odontóloga

Parágrafo único - O GTI poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado para colaborar na execução de ações específicas, sempre que julgar necessário.



PREFEITURA DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião nº 162, centro, Maripá de Minas/MG CEP: 36.608-000

Art. 4º O GTI será coordenado de maneira compartilhada pela Coordenação Central do PSE da Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Central do PSE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O GTI se reunirá mensalmente, e em caráter excepcional quando houver necessidade.

Art. 6º A participação no GTI é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas e as deliberações conjuntas serão publicadas nos instrumentos de divulgação oficial do município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Maripá de Minas/MG, 16 de Setembro de 2019.

RESOLVE:


Sebastião Machado Neto
Prefeito de Maripá de Minas